

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
"HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA"

O AMIGO

DO

HOMEM, E DA PATRIA.

\*\*\*\*\*  
Malheur à l'homme qui rapporte tout à lui,  
qui ne voit que lui dans la Nature.  
\*\*\*\*\*

*Subscrire e se a 40 réis por semestre pago no principio delle: huma folha que subirá ás Terças, e Sextas feiras, ainda sendo Dia Santo, em Porto Alegre na Typographia; no Rio Grande em Casa do Consul Francez; no Rio Fardo em Casa de João Ignacio de Oliveira; e em S. Francisco de Paula em Casa do Medico Roberto Landel. Folhas avulças na mesma Typographia, a 80 réis cada huma.*

INTERIOR.

PORTO ALEGRE 21 DE AGOSTO DE 1829.

Si considerarmos nas revoluções que tem havido na Republica das Letras; se observarmos os rapidos progressos da litteratura em hum periodo da antiguidade; ou a sua estúpida decadencia em outro, quasi que seremos induzidos a accusar a natureza de parcial, como se exaurisse todos seos esforços em adornar huma idade, emquanto deixa a seguinte n'hum inteiro esquecimento; mas não he á natureza, e sim a nós mesmos a quem se deve attribuir esta parcialidade: em todas as idades se encontrará semeado os germens da excellencia, e he inteiramente devido a huma errada direcção das paixões, ou prosecução dos homens, que elles não tem recebido a cultura que lhes he propria.

Como he vagarosamente que as artes, e Sciencias podem chegar a hum estado de madureza, a fim de as aperfeioar he preciso que o Estado que as recebe seja permanente. Ha inumeraveis ensaios sem bom resultado, e experiencias sem conclusão entre os primeiros rudimentos de huma arte, e a sua maior perfeição; entre o perfil de huma sombra, e a pintura de hum Appelles. Precisa-se vagar para correr o enfadonho intervallo; unir a experiencia de

nossos predecessores á nossa experiencia, ou engrandecer nossas vistas, edificando sobre as arruinadas empresas de anteriores aventureiros. Tudo isto se pôde fazer em huma Sociedade de longa duracão, mas se o reino não existir senão por pouco tempo, como succedeo na Arabia, a sciencia parece coeva, simpathisa com seos politicos esforços, e fica aniquilada na sua dissolução.

Mas a permanencia de hum Estado por si só não he sufficiente; para este fim tambem se requer que elle seja Livre. Assegurão-nos os Naturalistas, que todos os animaes tanta mais sagacidade tem quanto he a distancia em que se achão da tyrannia dos outros. Na liberdade primitiva o elephante he hum cidadão, e o castor hum architecto; porém quando a tyrannia do homem se entremete na sua communidade, deprimise-lhes o espirito; só parecem ancios pela sua liberdade, e em igual diminuição tanto soffrem no entendimento como na prosperidade. Este mesmo parallello se pôde applicar ao homem. O temor naturalmente reprime a invenção; a benevolencia a ambição; pois n'huma Nação de escravos, como nos despoticos Governos do Oriente, trabalhar por adquirir fama, he alistar-se no rol dos proscriptos.

Bem haja o Grão Duque de Modena, que para evitar a proscripto, e outros actos mais rigorosos com os adeptos nas

Sciencias, assim como (para vergonha da humanidade seja dito) succedeo em Portugal (\*) mandou publicar hum Decreto, obra a mais adequada para em breve vermos aquelle territorio, a Italia inteira, por que talvez siga as mesmas pisadas daquella amante dos Povos, no barbarismo em que jazeo no tempo dos Godos, e dos Vandalos. He mui bem lembrado; por que de certo não póde entrar no coração de hum Povo Livre, e illuminado, o objecto servilismo, que de forma alguma convém a Chefes que só tem por Lei a sua vontade; que olhão para os mais homens conformados de outra maça, e unicamente existiudo para lhes obedecer e servir. Graças á nossa Sabia, e Liberal Constituição; graças ao nosso Imperante que nos põe ao abrigo do maior mal que póde affligir a humanidade — a Ignorancia. —

### EXTERIOR.

#### ITALIA.

##### Modena.

O Grão Duque de Modena acaba de mandar publicar hum Decreto notavel por seus principios hostis contra as luzes; este Principe quer oppor huma barreira invencivel a seus progressos. Não achou meio mais conveniente para isso do que lançar seus raios contra a Imprensa, e contra os Livros. No preambulo do seu Decreto, diz que, reconhecendo a necessidade sempre progressiva de medidas mais efficazes do que aquellas que actualmente estão em vigor, para preservar seus amados subditos da peste moral, que se estende cada vez mais, e que vem de Paizes remotos, emquanto a

(\*) Antonio José da Silva, Brasileiro, queimado pela Santa Inquisição: Garção (Horacio Portuguez) morto encarcerado: Gonzaga, Brasileiro, desterrado para a Africa: Manoel Claudio da Costa, suicidio na prisão: os Padres Pereira e Vieira; Basilio da Gama, Francisco Manoel &c. &c. ou desterrados, ou refugiados em Paizes estranhos.

faculdade de ler ganhando tambem sempre mais incremento, augmenta o numero das pessoas expostas a taes perigos, e faltas de instrucção sufficiente para conhece-los, evitar suas perniciosas consequencias. resolve tomar medidas taes, que por signaes externos se possam reconhecer as produções da Imprensa; que não sejam perigosas para ninguem, que não contenhão nada contra a Religião, os Principes, e os bons costumes

Com effeito o Principe nomêa hum corpo de censores de Livros; elles respondem pela bondade das doutrinas contidas nos Livros, que houverem censurado. Os ditos Livros censurados serão sellados na primeira, e ultima pagina; haverá dous sellos; hum do Censor Ecclesiastico, para o que pertence á Religião, e outro do Censor leigo pelo que diz respeito ao Principe, e aos costumes; os Censores prohibirão toda a obra, em que divisarem alguma tendencia geral ao mal. Todo o Livro censurado, e sellado será entregue ao proprietario. Todo o Livro não approvedo será guardado pelos Censores.

O artigo mais curioso deste singular Decreto reza que os proprietarios de Livros não serão obrigados a sujeitar-se á censura senão quando tiverem tenção de os metter em circulação, isto he, de extrahi-los de sua Casa para vende-los, trocar, dar, emprestar para ler, ainda na propria Casa. Em caso de contravenção, o Livro será confiscado, e delinquente pagará huma multa.

Esta multa, que para semelhante delicto, he 4 libras Italianas, chegaria a 100 libras se em hum Livro censurado, e sellado, se achassem algumas folhas ajuntadas; o réo seria além disto condemnado a seis mezes de prisão. Os proprietarios de Livros prohibidos poderão, entregando-os voluntariamente, receber em troco igual numero de volumes, que contenhão máximas sãs. Os Livreiros poderão, por todo o anno, mandar a Alfandega os máos Livros que receberem dos Estrangeiros, e serão reenviados aos primeiros remetentes. O selo de cada volume custará 16 centimos. Esta disposição fiscal não será entretanto

applicavel aos Livros de orações, que serão sellados gratis. As gazetas litterarias serão tambem isentas do sello; mas não se póde assignar para ellas sem authorisação em boa, e devida forma, e desgraçado daquelle que assignar sem licença.

(Constitucional)

#### PARIS.

Não foi esquecido o zelo, e actividade que hum grande numero de Sras. Parisienzes empregarão em solicitar a benevolencia de seus Concidadãos a favor dos Gregos: ellas mesmas derão a mais tocante prova disto, tomando huma parte activa em hum concerto do qual se conservará memoria por largo tempo. Este anno huma causa tão justa, e não menos honrosa que a dos Gregos excitou de novo a sua humanidade: ellas fizeram a favor das victimas de D. Miguel o que já havião feito a favor das de Mahmoud.

Abrio-se em Paris huma subscrição a favor dos refugiados Portuguezes, e para o fim de attrahir maior numero de assignantes, cada bilhete que se distribuia por 20 francos servia de titulo de admissão a hum Baile que havia de ter lugar no Salão de Wauxhall. O numero de bilhetes distribuidos foi cerca de 1,800 (36,000 francos, 5:720,000 réis o cambio par.)

O Baile teve lugar com effeito. Perto de 1,000, ou 1,200 pessoas se acharão presentes. He raro encontrar-se huma Sociedade tão brilhante. A mais perfeita ordem se observou. Apparecerão o Marquez, e a Marqueza de Lolé esta dançou com o General Saldanha; tambem apparecerão alguns Officiaes Portuguezes; a mais brilhante Sociedade de Paris alli se achou. S. A. R. o Duque de Chartre honrou este Baile com sua presença: os Duques de Gueche, de Monchy, M.me de Noailles, e outras pessoas da Corte igualmente comparecerão.

As despesas deste Baile foram feitas com a mais restricta economia; os proprietarios de Wauxhall não quizerão ser pagos do aluguel; até pozirão á venda Sonetos, Quadras Portuguezas, e huma parte do seu producto foi engrossar a subscrição.

Commetteo-se hum terrivel assassinio na manhã de 2 de Maio, dia claro, no meio da Praça de Luiz XVI, na pessoa de Mr. Camard Lafayette, Deputado do Loir Superior. Hum certo A. M. Pleniol, estava de embascada, segundo parece, á espera do honrado Deputado, e hindo ter com elle disparou-lhe hum tiro de pistola, e a bala atravessou-lhe o peito. O assassino immediatamente deo hum tiro em si, e expirou no lugar. A ferida de Mr. Lafayette he mui perigosa.

— O General Sebastiani na Camara dos Deputados fallou com indignação da conducta de D. Miguel: a França, disse elle, não veria com indifferença a violenta usurpação de hum Principe, que ainda manco lançou mãos sacrilegas sobre a corôa de hum Rei que o chamava seu filho — que agora usurpou os Direitos de seu irmão — que ultraja a razão, a justiça, e a humanidade.

— Diz-se, como certo, que o Visconde de Canellas foi a Hollanda para obter dinheiro dos Banqueiros deste Paiz dando em caução as joias, e os diamantes da corôa, que D. Miguel exausto de recursos, lhe confiou: porém os Banqueiros Hollandezes deverão pensar, que estas joias pertencem á corôa, e que não lhes he permitido emprestar a D. Miguel sobre valores que são da propriedade da Srta. D. Maria II.

— O Capitão Inglez, que atirou os primeiros tiros de canhão na Terceira contra o General Saldanha, recebeu ordem de ir á India, do que resulta que o Governo Inglez terá por longo tempo o pretexto da ausencia deste Capitão para recusar as explicações que elle prometteo.

### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Por charidade, pelas almas dos seus defuntos, sirva-se rogar ao Sr. Secretario da Camara Municipal desta Cidade, que se digne mostrar-nos, pela sua, ou por outra qualquer Folha as Posturas Policiaes

que a mesma Camara fez na finda Sessão de sua primeira reunião ; ou ao menos os ensaios da Klustre Commissão que a mesma nomeou para a redacção da mesma, ou o concerto das que existião, no que muito obrigará a hum dos

*Filhos de Eva.*

#### O F F I C I O.

N. 32. Illm. e Exm. Sr. — No meo Officio de 4 do corrente N. 30 em que dei parte a V. Ex. tanto da execução do Imperial Decreto de 10 de Maio, que Demittio da Presidencia da Provincia ao Brigadeiro Salvador José Maciel, como da minha pôsse na Vice-Presidencia da mesma em virtude do mencionado Decreto, eu roguei a V. Ex. que abreviasse a Proposta do novo Presidente, que dêvesse vir para esta Provincia com o que se renoverião as difficuldades, que eu encontro em acceder á acceptação deste lugar á vista da minha inhabilidade phisica, e moral, e da qualidade de Senador do Imperio, que me chama annualmente á minha Camara, d'onde só me podem escusar causas gravissimas, que escusado me devem consequentemente fazer para qualquer outro Emprego, especialmente em o tempo das Sessões das Camaras Legislativas. Mas a nada disto assentio o Conselho do Governo, e eu fui obrigado a encarregar-me da Vice-Presidencia da Provincia. Agora porém apparece, o que consta da Foiha junta, que, apesar de ser infundamentada a razão, que dá, por que qualquer reunião do Conselho já não he a primeira depois de tantas já feitas em quatro annos, o que bem mostra, que a Lei só teve em vista ordenar alli a reunião dos primeiros eleitos, o que se cumpriu, todavia merece-me algum peso: por que ha quem duvide da legalidade do meo Emprego; e isto me basta para renovar a V. Ex. o meo pedido anterior, a fim de que, tomando V. Ex. na devida consideração, o quanto convém que nem hum só Cidadão duvide da legalidade de qualquer Emprego

Publico, especialmente dos primeiros, por que desta duvida podem resultar mil consequencias desfavoraveis á Authoridade de Imperante, que os subdelega, haja de propor a S. M. I. a nomeação de novo Presidente, ou apressar a vinda, do que já estiver nomeado. Na certeza porém, de que eu só continuarei neste Emprego até ao ultimo de Dezembro deste anno (se antes, como he de esperar, não chegar o novo Presidente) por que indubitavelmente termina então a Legislatura, para que forão eleitos os actuaes Conselheiros. O que V. Ex. me fará mercê de levar ao alto conhecimento de S. M. I., que em sua mente sublime resolverá com justas providencias.

Deos Guarde a V. Ex. Porto Alegre 20 de Agosto de 1829. — Illm. e Exm. Sr. *Jose Clemente Pereira.* — *Antonio Vieira da Soledade.*

#### A N N U N C I O S.

Antonio Gonçalves Pereira Duarte Vice-Consul de Hamburgo, está encarregado pelo Consulado Geral de S. M. El-Rei da Prussia (residente no Rio de Janeiro) para communicar ao Sr. João Hermano Isaac Ruete, Negociante de consideração; e como ignora aonde existe o dito Sr. Ruete, lhe roga queira vir á sua residencia na rua da Praia N. 72 para lhe fazer a dita communicação &c.

Na rua da Praia N. 78 existe huma Carta para o Sr. Capitão Casemiro José da Camara e Sá, a quem se roga o obsequio de a mandar receber, por se ignorar sua residencia.

#### L E I L ã O.

No dia 24 do corrente faz leilão C. A. Matthié, no Armazem debaixo do sobrado de Silvestre Sousa Telles, rua da Praia, de diversas fazendas limpas, e avariadas, que se salvarão da Escuna Inglesza *Liverpool*, a qual deo á costa no dia 4 do mez proximo passado.

No acto do leilão se farão saber as condições. Principiará ás 10 horas da manhã.